



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL
DO CREA/PB

Órgão de origem	Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Crea/PB	Tipo dedocumento	DELIBERAÇÃO nº <u>22/2022</u> Ref.: Processo Nº 1154705/2022
Interessada:	: FACULDADES NOVA ESPERANÇA - FACENE		
Assunto:	: CADASTRAMENTO DO CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA		

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão nº 06/2022, estando presentes os seus Membros: Eng. Minas **Iure Borges de Moura Aquino**, Eng. Eletric. **Nady Rocha**, Eng^a. Civil **Carmem Eleonôra C. Amorim Soares** e a Eng^a. Agric. **Aline Costa Ferreira**, apreciando o Processo de nº **1154705/2022**, que trata sobre requerimento de cadastramento do CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA, ofertado pela Instituição de Ensino Superior (IES) FACULDADE DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA - FACENE, CNPJ 02.949.141/0002-61 (Mantida) estabelecida na Av. Frei Galvão, 12 (Lot. Monte das Oliveiras) - Gramame, João Pessoa/PB e que tem como Mantenedora a ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA LTDA, CNPJ 02.949.141/0001-80, e;

Considerando que a instituição apresentou a documentação conforme dispõe a Resolução 1.073/2016 do Confea, dos quais: Requerimento solicitando o cadastramento do CURSO de BACHARELADO AGRONOMIA, fls. 03; Formulário B devidamente preenchido atendendo ao art. 4º do anexo II da Resolução nº 1.073/2016, fls. 4- 39; Projeto Pedagógico do Curso (PPC) com a Matriz Curricular (Disciplinas), as Ementas dos Conteúdos Curriculares, Bibliografias, fls. 40-286; Portaria de Autorização 483/2017, do MEC, de 06/06/2017 (citada nos autos), fls. 5; Processo 202005461 de pedido de Reconhecimento do Curso junto ao MEC (fonte: e-MEC); Informação do Corpo Docente, fls. 192;

Considerando que o referido CURSO de BACHARELADO AGRONOMIA, na modalidade presencial, Processo e-MEC 202005461, foi autorizado pela Portaria 483/2017, do MEC, de 06/06/2017, com carga horária de 4.300 horas (fonte: e-MEC);

Considerando que a FACULDADE DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA - FACENE, solicitou cadastro neste Regional cujo processo está em tramitação (1150626/2021);

Considerando que o reconhecimento do citado curso está sob análise do MEC - Processo 202005461 (fonte: e-MEC);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Considerando que é possível, nos termos da Decisão PL-0153/09, do Confea que faz alusão a Portaria Normativa Gab/MEC nº 40/07, promover o REGISTRO PROVISÓRIO dos egressos do referido Curso;

Considerando que o Título de Engenheiro Agrônomo já consta da Tabela de Títulos do Confea, conforme Resolução nº 473/02 com o código 311-02-00;

Considerando que as atribuições dos egressos do referido curso deverão ser fixadas com base na Resolução 1073/16 (art. 5º), em combinação com a Resolução 218/73 (art. 5º), ambas do Confea;

Considerando o disposto nas Decisões PL-0459/14 e PL-1727/14, do Confea, respectivamente (vide cópias em anexo);

Considerando o parecer da Assessoria Técnica deste Conselho no qual recomenda o deferimento do CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA.

DELIBEROU:

1) Pelo **DEFERIMENTO** do cadastramento do CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA da Instituição de Ensino Superior (IES) FACULDADE DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA - FACENE, CNPJ 02.949.141/0002-61, provisoriamente, nos termos da Decisão PL-0153/09 e da Resolução 1.073/16, ambas do Confea e sugerimos a concessão aos egressos do curso as atribuições profissionais para o exercício das atividades relacionadas ao artigo 5º da resolução nº 1.073/2016 do Confea, para o desempenho das competências relacionadas ao artigo 5º da resolução nº 218/1973 do Confea.

2) Por fim, solicitamos que o presente processo seja encaminhado à Câmara Especializada em Agronomia (CEAG) e Plenário, para a apreciação do mérito e emissão de parecer definitivo sobre o pedido.

João Pessoa, 06 de setembro de 2022.

Engenheiro de Minas **Iure Borges de Moura Aquino**
Coordenador da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - Crea/PB